



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 2588/2020 (Base), 1221/2020 (SMS), 9122/2020 (SDSH), 9080/2020 (SMED).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021.

Aos 04 dias do mês de março de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Jaguarão/RS, sito à Avenida 27 de janeiro, nº 422, bairro Centro, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, o Município de Jaguarão (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 27/04/2021, e publicada no Diário Oficial da União, em 19/02/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 006/2021, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 007/2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo e/ ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br (Ata Final).

Fornecedor	Qtd. Sec.	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI.Uni.
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	1.700- SMED 1.200- SDSH	1	Açúcar CRISTAL – Embalagem de 2 kg - De 1º qualidade, sendo que na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade do produto, número do lote, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Com validade de 1 ano a partir da entrega. Embalagem deve ser íntegra.	PC	2.900,0	5,37
CLEVERSOM FLORES SILVA - ME	350- SMED 20-SDSH	2	Açúcar MASCADO - Embalagem de 500g – De 1º qualidade, contendo no mínimo 90,0% de sacarose, livre de fermentação. Cheiro próprio, Sabor doce. Embalagem plástica atóxica resistente. Deve constar na embalagem o número	PC	370,0	4,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

			do lote, data de fabricação e data de validade de 6 meses a partir da entrega.			
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1.000- SMED 300-SMS	3	Açúcar refinado pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, com 1 ano de validade.	PC	1.300,0	2,63
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	2.500- SMED 350-SMS 1.200- SDSH	4	Achocolatado em PO - embalagem de 400 gr. De 1º qualidade, contendo açúcar cristal, cacau em pó, minerais e vitaminas, maltodextrina, estabilizante (lecitina de soja) e aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), não contendo glúten. Prazo mínimo de validade 8 meses a partir da entrega. Com embalagem íntegra.	PC	4.050,0	2,99
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	60-SMED	5	Adoçante dietético LÍQUIDO – embalagem de 100ml. Contendo sacarina sódica e ciclamato de sódio. Frasco plástico transparente, atóxico resistente, com tampa rosca, e com embalagem íntegra. Com rotulagem específica. Prazo mínimo de validade 8 meses a partir da entrega.	UN	60,0	1,99
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	9.000- SMED 600-SMS 1.200- SDSH	6	Arroz BRANCO tipo 1 – embalagem de 1 kg- De 1º qualidade, polido, agulhinha, limpo e sem sujidades, coloração branca, com grãos íntegros. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da entrega. Com embalagem íntegra.	KG	10.800,0	3,46
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	400- SMED	7	Ameixa SECA preta, SEM CAROÇO – embalagem de 100g. Contendo frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, macias, livre de fermentações ou manchas. Sem adição de açúcar. Embalagem plástica, resistente e transparente. Deve constar na embalagem a data de validade mínima de 8 meses a partir da entrega.	PC	400,0	4,01
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	500- SMED 80-SMS	8	Amido de milho - embalagem de 500 g. - De 1º qualidade, com pó fino, branco, inodoro. Com	UN	1.780,0	2,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

	1.200-SDSH		embalagem íntegra, não devendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Não deve conter glúten. Validade de 8 meses a partir da entrega.			
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	600- SMED 300-SMS 1.200- SDSH	9	Atum em conserva, RALADO, EM ÁGUA, ao natural – embalagem de 170g. Com embalagem íntegra, características próprias de odor e sabor. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	UN	2.100,0	5,89
FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA	100- SMED 50-SMS 600-SDSH	10	Aveia em flocos FINOS, de 1ª qualidade – embalagem de 200g. Embalagem isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	UN	750,0	2,06
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	80-SMED 50-SMS	11	Azeite de oliva, puro, EXTRA VIRGEM – embalagem de 500 ml. Deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo mínimo de validade 8 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	UN	130,0	19,90
JOSIANE FERREIRA DUARTE	250-SMS	12	Bacon de 1ª qualidade	KG	250,0	38,89
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	300-SMS	13	Batata palha- pacote de 200g	PC	300,0	4,99
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	2.000- SMED 350-SMS 1.200- SDSH	16	Biscoito doce, TIPO MARIA - embalagem de 400gr. Apresentar consistência crocante, embalagem plástica atóxica e com dupla proteção. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	PC	3.550,0	2,78
FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA	400-SMS 1.200- SDSH	17	Biscoito doce, TIPO SORTIDO - embalagem de 350g a 400gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal	PC	1.600,0	5,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

			refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, lecitina de soja antioxidante (ácido cítrico). Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra			
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	2.000- SMED 1.200- SDSH	18	Biscoito salgado, TIPO CREAM CRACKER - embalagem de 400g. Apresentar consistência crocante, embalagem plástica atóxica e com dupla proteção. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	PC	3.200,0	2,80
JOSIANE FERREIRA DUARTE	2.000- SMED 400-SMS	19	Biscoito salgado, TIPO INTEGRAL, enriquecido com fibras - embalagem de 400g. Biscoito integral, contendo pelo menos 4g de fibra em cada 100g de porção. Apresentar consistência crocante, embalagem plástica atóxica e com dupla proteção. Com validade de 1 ano a partir da entrega.	PC	2.400,0	3,87
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	600- SMED 350-SMS 480-SDSH	23	CAFÉ SOLÚVEL SACHÊ DE 50G	UN	1.430,0	2,99
JOSIANE FERREIRA DUARTE	220- SMED 400-SMS	24	Charque BOVINO - embalagem preferencialmente a vácuo de 500g. Produto íntegro e com características próprias, devendo apresentar validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	UN	620,0	22,62
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	400- SMED 100-SMS	25	Coco ralado DESIDRATADO, seco – embalagem de 50g. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Com embalagem íntegra. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	UN	500,0	2,03
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	700- SMED 100-SMS	26	Colorífico/ VERMELHÃO - embalagem de 100g. deve ser de boa qualidade, e apresentar cor, sabor e odor característico de acordo com as normas vigentes. Com data de validade de no mínimo 1 ano a partir da entrega. Embalagem íntegra.	UN	800,0	2,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1.500- SMED 250-SMS 600-SDSH	27	Doce de frutas CREMOSO - embalagem de 400g. Tipo: natural, em diversos sabores (abóbora, figo, banana, uva, entre outros). Prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra	UN	2.350,0	3,09
FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA	500- SMED 250-SMS 100-SDSH	28	Doce de leite, Embalagem de 400 g. Contendo preferencialmente leite pasteurizado ou em pó, açúcar, estabilizantes, amido, regulador de acidez. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses.	UN	850,0	4,10
JOSIANE FERREIRA DUARTE	700- SMED 500-SMS	29	Ervilha CONGELADA - embalagem de 300g a 350g. Com validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	PC	1.200,0	3,48
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	700- SMED	30	Ervilha seca partida, embalagem de 500g. Com embalagem íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	PC	700,0	4,08
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	400- SMED 200-SMS	32	Farinha de TRIGO tipo 1 - embalagem 1 kg. Contendo preferencialmente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	KG	600,0	2,43
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	100- SMED 1.200- SDSH	33	Farinha DE TRIGO INTEGRAL tipo 1 - embalagem 1kg. Contendo preferencialmente farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	KG	1.300,0	3,25
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	120- SMED 50-SMS	34	Farinha de MANDIOCA, embalagem de 500g. Contendo farinha da mandioca crua. Prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir de entrega. Embalagem íntegra.	UN	170,0	2,22
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	6.000- SMED 350-SMS	35	Feijão PRETO tipo 1 - embalagem de 1 kg - De 1º qualidade, constando no	KG	7.550,0	6,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

	1.200-SDSH		mínimo 90% de grãos na cor característica. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Prazo mínimo de validade 6 a 8 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.			
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1.000-SMED 100-SMS	36	Feijão CARIOCA tipo 1 – embalagem de 1kg – De 1ª qualidade, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica Com grãos inteiros e são. Prazo mínimo de validade 6 a 8 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	KG	1.100,0	6,85
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	200-SMED 100-SMS 600-SDSH	37	Fermento em PÓ QUÍMICO - embalagem de 100g. Contendo preferencialmente amido de milho, bicarbonato de sódio, ácido fumárico ou fosfato monocálcico monohidratado(MCP). Prazo mínimo de validade 08 meses a partir da entrega.	KG	900,0	1,79
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	50-SMED	38	Fermento BIOLÓGICO SECO – embalagem de 125g. Embalagem plástica, atóxica e íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	UN	50,0	4,29
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	120-SMED	44	Leite de soja, Tipo BEBIDA DE SOJA, embalagem tetra pak de 1l. Água, extrato de soja, açúcar, estabilizantes e aromatizantes. Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	L	120,0	6,20
Cooperativa Santa Clara Ltda.	4.000-SMED 200-SMS	46	Leite em pó integral, pacote de 1 kg, embalagem aluminizada em perfeito estado de conservação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	KG	4.200,0	20,45
Cooperativa Santa Clara Ltda.	1.000-SMED 1.200-SDSH	47	Leite em PÓ INTEGRAL - embalagem de 400g. Com embalagem aluminizada em perfeito estado de conservação,	UN	2.200,0	9,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

			devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da entrega. Com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA.			
Cooperativa Santa Clara Ltda.	5.000-SMED 3.000-SMS	48	Leite integral tipo longa vida UHT, embalagem de 1 litro. Composto de leite natural integral, estabilizantes, citrato de sódio, não contendo glúten, com informação nutricional no rótulo, dados do fabricante e prazo de validade. Com registro no SIF e Ministério da Agricultura. Com prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.	L	8.000,0	2,89
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1.200-SMED	49	Leite UHT Zero Lactose, embalagem 1l. Leite pasteurizado integral, enzima lactase e estabilizantes como citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e/ou trifosfato de sódio. Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega. Com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA.	L	1.200,0	3,39
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1.200-SMED 200-SMS	50	Lentilha tipo 1 - embalagem de 500g. De 1ª qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, sem a presença de grãos mofados, caruncho e torrados. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data de entrega	UN	1.400,0	4,30
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	4.000-SMED 300-SMS 1.200-SDSH	52	Macarrão com ovos, tipo PARAFUSO - embalagem de 500 g. Embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação presente e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	UN	5.500,0	1,86
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	4.000-SMED 300-SMS 1.200-SDSH	53	Macarrão com ovos, tipo ESPAGUETE - embalagem de 500 g, embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses	UN	5.500,0	1,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

			a partir da entrega. Embalagem íntegra.			
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	500- SMED 500-SMS 600-SDSH	54	Milho verde em conserva – embalagem sache de 200g. Embalagem resistente, milho e água, sem adição de sal e açúcar na conserva. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	UN	1.600,0	2,77
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	800- SMED 500-SMS	55	Molho de tomate pronto - embalagem sachê de 340g. Cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Embalagem íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	UN	1.300,0	0,99
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	800- SMED	56	Molho de tomate pronto - embalagem em sachê de 2kg. Cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Embalagem íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	UN	800,0	8,64
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	2.500- SMED 400-SMS 1.200 - SDSH	57	Óleo de soja refinado – embalagem de 900 ml. Com embalagem íntegra e não amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	UN	4.100,0	6,99
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	1.000- SMED 60-SMS 1.200- SDSH	59	Sal refinado iodado– embalagem de 1 kg. Contendo preferencialmente Cloreto de sódio iodado de potássio antiemectante, ferro cianeto de sódio, sílico de alumínio de sódio. Embalagem íntegra. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	KG	2.260,0	0,98
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	600- SMED 100-SMS 50-SDSH	60	Sagu de mandioca tipo 1 – embalagem de 500 g. Embalagem íntegra. Validade mínima de 8 meses a partir da entrega.	UN	750,0	3,00
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	500- SMED 300-SMS	61	Sardinha, de 1ª qualidade – embalagem de 250g. Embalagem contendo sardinha	UN	1.400,0	7,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

	600-SDSH		em óleo, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Contendo preferencialmente sardinhas, água de constituição, óleo comestível e sal. Material da lata com revestimento apropriado, vedada, sem ferrugens e substâncias nocivas, embalagem íntegra. Prazo mínimo de validade de 6 meses, a partir da entrega.			
CLEVERSON FLORES SILVA - ME	350-SMS	62	Suco concentrado – embalagem de 500ml, rendimento de até 2l. Devendo ser de diversos sabores (maracujá, laranja, pêsego entre outros). Embalagem íntegra. Produzido a partir de frutas frescas e selecionadas, preferencialmente sem adição de açúcar. Prazo mínimo de validade de 6 meses, a partir da entrega.	UN	350,0	6,50
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1.200-SMED 100-SMS	63	Suco de uva concentrado – embalagem de vidro de 1,5l. Produzido a partir de uvas frescas e selecionadas, sem adição de açúcar e corantes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega	UN	1.300,0	9,99
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	100-SMED 60-SMS	64	Vinagre de maçã – embalagem de 750ml. Fermentado acético de maçã e água. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega.	UN	160,0	2,93
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	500-SMED	65	Abacate de 1ª qualidade, kg. Com grau médio de amadurecimento e com casca sã, sem rupturas, próprio para o consumo.	KG	500,0	3,99
Claudionor Alves Filho	3.500-SMED 200-SMS	66	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, unidade. Com grau médio de amadurecimento e com casca sã, sem rupturas, próprio para o consumo.	UN	3.700,0	3,80
Claudionor Alves Filho	1.500-SMED 400-SMS	67	Abóbora cabotiá, de 1ª qualidade, kg. Com médio grau de amadurecimento, tamanho	KG	1.900,0	1,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

			médio com casca sã, limpa e sem rupturas.			
Claudionor Alves Filho	2.000-SMED 300-SMS	68	Alface lisa, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, folhas íntegras, limpa, de 1ª qualidade	UN	2.300,0	1,25
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	120-SMED 80-SMS	69	Alho comum, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, íntegro e firme de 1ª qualidade, sem sujeiras.	KG	200,0	17,65
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	9.000-SMED 250-SMS	70	Banana prata, de 1ª qualidade, kg, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso médio entre 120 e 150g.	KG	9.250,0	3,99
Claudionor Alves Filho	600-SMED	71	Batata doce, tipo roxa, de 1ª qualidade, kg. Tamanho médio, sem brotos e terra.	KG	600,0	1,95
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3.500-SMED 250-SMS	72	Batata inglesa, de 1º qualidade, kg, tipo comprida, de tamanho médio a grande nova, sem ataque de insetos (pontos pretos), sem brotos, limpa, sem terra.	KG	3.750,0	1,75
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1.600-SMED 200-SMS	73	Beterraba, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, podendo conter talos e folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG	1.800,0	2,59
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	6.000-SMED 700-SMS	74	Bebida láctea fermentada, diversos sabores, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1 litro, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura / SIF ou CISPOA ou SIM.	L	6.700,0	3,87
Claudionor Alves Filho	700-SMED 300-SMS	75	Brócolis, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, de 1ª qualidade, unidade, com características próprias do produto, novo, firme, intacto, isento de partes pútridas, coloração uniforme e ausência de manchas.	UN	1.000,0	3,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

CLEVERSON FLORES SILVA - ME	7.000- SMED 900-SMS	76	Carne bovina MOÍDA, magra, congelada, de 1ª qualidade - embalagem de 500g ou 1kg. Devendo conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, couro, ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo, em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente. Rótulo: Deve constar a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	KG	7.900,0	31,50
JOSIANE FERREIRA DUARTE	3.000- SMED 750-SMS	77	Carne bovina, tipo COXÃO DE FORA, congelada e de 1ª qualidade - embalagem de aproximadamente 1 a 2kg. Deve estar com cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem a vácuo. Rótulo: Deve constar a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	KG	3.750,0	30,44
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	10.000- SMED 500-SMS	78	Carne de frango tipo PEITO com osso congelado, de 1ª categoria. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo da carne, com data de	KG	10.500,0	7,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

			fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.			
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3.000- SMED 500-SMS	79	Carne de Frango, tipo COXA E SOBRECOXA CONGELADA, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, resistente, com peso de aproximadamente de 1kg, com rótulo contendo a identificação da carne de frango. Com registro na Prefeitura Municipal de Jaguarão /SIM ou no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega	KG	3.500,0	6,95
Claudionor Alves Filho	2.500- SMED 200-SMS	80	Cenoura de 1º qualidade, kg, de tamanho médio, nova, sem ataques de insetos, de cor característica alaranjada, sem mofo, com casca sã, sem rupturas.	KG	2.700,0	3,50
Claudionor Alves Filho	4.000- SMED 300-SMS	81	Cebola de 1ª qualidade, kg, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, firme, com casca sã, sem rupturas.	UN	4.300,0	2,20
Claudionor Alves Filho	1.000- SMED 80-SMS	82	Chuchu, de 1ª qualidade, kg. Com características próprias, verde, novo, sem brotos, tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Isento de partes pútridas.	UN	1.080,0	3,55
Claudionor Alves Filho	1.500- SMED 250-SMS	83	Couve manteiga, de 1ª qualidade, unidade, com folhas verdes e sem rupturas, molhos com peso médio entre 300 a 400 gr.	UN	1.750,0	2,10
JOSIANE FERREIRA DUARTE	1.700- SMED 350-SMS	84	Creme vegetal, com sal, ZERO GORDURAS TRANS – embalagem de 500g. Embalagem íntegra e constar a data de fabricação e o prazo de validade no rótulo. Com registro na Prefeitura Municipal de Jaguarão /SIM ou no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 6 meses a partir da entrega	UN	2.050,0	8,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	500- SMED 50-SMS	86	Kiwi, de 1ª qualidade, kg. Com tamanho médio do fruto, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio de 100 gr.	KG	550,0	16,75
Claudionor Alves Filho	8.000- SMED 400-SMS	87	Laranja de suco, de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 gr	KG	8.400,0	2,10
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	400- SMED	88	Limão Taiti, de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 120gr.	KG	400,0	3,45
Claudionor Alves Filho	8.500- SMED 400-SMS	89	Maçã gala, de 1ª qualidade, kg, com peso em torno de 120 gr a unidade, grau médio de amadurecimento, nova, com casca sã, sem ruptura.	KG	8.900,0	4,70
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1.500- SMED 300-SMS	90	Mamão Formosa, de 1º qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, novo, com casca sã e sem rupturas.	KG	1.800,0	4,35
Claudionor Alves Filho	2.000- SMED	91	Manga Haden (tipo tommy), de 1ª qualidade, kg. Com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Peso médio de 300g a unidade.	KG	2.000,0	3,55
Claudionor Alves Filho	1.500- SMED 250-SMS	92	Melão Orange (cascudo), de polpa alaranjada, de 1ª qualidade, kg. De coloração amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, com aproximadamente 80 a 90% de maturação.	KG	1.750,0	6,80
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	600- SMED 80-SMS	93	Morango, convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	KG	680,0	11,99
JOSIANE FERREIRA DUARTE	700- SMED 300-SMS	94	Ovo tipo I vermelho, dúzia. Tamanho médio a grande, com casca isenta de rachaduras, com odor característico, embalados em dúzias ou cartelas de 2,5 dúzia, em caixas de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA ou	DZ	1.000,0	7,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

			SIM.Com data de validade na embalagem			
Claudionor Alves Filho	700-SMED 150-SMS	97	Pimentão verde de 1ª qualidade, kg. Tamanho médio com casca sã sem rupturas.	KG	850,0	4,50
Claudionor Alves Filho	1.000-SMED 150-SMS	98	Repolho verde de 1ª qualidade, kg, novo, limpo, com folhas íntegras e sem rupturas. Com unidade de peso médio entre 1 e 3 kg.	KG	1.150,0	1,45
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1.000-SMED 250-SMS	99	Requeijão cremoso, embalagem de 200g. Deve conter leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo, e outros afins. Embalagem em pote com tampa e intacta, sem violação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	UN	1.250,0	3,99
CLEVERSOM FLORES SILVA - ME	300-SMS	100	Salsicha de frango, de 1ª qualidade, resfriada ou congelada, embalagem pesando entre 2,5kg e 3kg. Com embalagem plástica flexível, atóxica, resistente. Embalada a vácuo, o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, liquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Apresentando coloração, odor e sabor característicos. O rótulo deve conter a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	KG	300,0	6,80
CLEVERSOM FLORES SILVA - ME	300-SMS	101	Salsichão- pacote de aproximadamente 1kg	KG	300,0	17,60
CLEVERSOM FLORES SILVA - ME	60-SMS	102	Tempero Completo (embalagem 300g)	KG	60,0	1,84
Claudionor Alves Filho	600-SMED 200-SMS	103	Tempero verde (salsicha e cebolinha), atado. De 1ª qualidade, folhas verdes, sem cortes e rupturas, molhes com peso médio de 50 a 100g.	UN	800,0	1,15
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	5.000-SMED 300-SMS	104	Tomate longa vida, de 1ª qualidade, kg, grau médio de amadurecimento, de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	KG	5.300,0	2,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

CLEVERSOM FLORES SILVA - ME	50-SMS	105	Café em pó TORRADO E MOÍDO - embalagem a vácuo de 500 gr. forte, com selo de pureza ABIC, deve constar na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra.	UN	50,0	6,74
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	50-SMS	106	Chá-pacote com 10 unidades, sabor sortidos.	PC	50,0	4,28
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	350-SMS	107	Creme de leite-embalagem de 200g	UN	350,0	2,19
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	200-SMS	108	Farofa pronta-pacotes de 500g	PC	200,0	4,84
CLEVERSOM FLORES SILVA - ME	200-SMS	109	Goiabada- pacote de 400g.	PC	200,0	1,98
CLEVERSOM FLORES SILVA - ME	300-SMS	110	Leite condensado-embalagem de 395g	UN	300,0	5,43
CLEVERSOM FLORES SILVA - ME	300-SMS	111	Linguiça seca mista de 1ª qualidade- embalagem de 1kg	KG	300,0	18,00
CLEVERSOM FLORES SILVA - ME	100-SMS	112	Mariola com 50 unidade.	EMB	100,0	12,50
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	100-SMS 500-SDSH	113	BALA (Bala mastigável sabor iogurte; Pacote c/ 600 gramas; Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: monoestearato de glicerina e lecitina de soja, corantes: vermelho 40 (E129) e azul brilhante (E133), aromatizante NÃO CONTÉM GLÚTEN.) - (Unidade: PACOTE)	UN	600,0	9,00
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	100-SMS 500-SDSH	114	BALA (Bala mastigável sabores diversos pacote c/ 600 gramas Bala Sortida Pacote Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN.) - (Unidade: PACOTE)	UN	600,0	9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	50-SMS 50-SDSH	115	Bombom chocolate embalagem 1 kg. Água, açúcar, casquinha de biscoito (água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, oleína de palma, sal, emulsificante lecitina de soja e corante caramelo i), gordura vegetal, leite em pó desnatado, castanha-de-caju, óleo vegetal de palma, xarope de glicose, lactose, cacau em pó, liquor de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite, caramelo, extrato de malte, doce de leite, óleo vegetal de milho, amido, leite em pó integral, manteiga de cacau, flocos de arroz, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos ácido graxos, lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, corante caramelo i, espessantes goma guar, go	KG	100,0	27,99
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	300-SMS 600-SDSH	116	Gelatina em pó 85g	UN	900,0	1,89
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	100-SMS	117	Maionese-embalagem de 1kg	UN	100,0	4,50
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	200-SMS	118	Mortadela de 1ª qualidade-embalagem de 1kg	KG	200,0	8,99
FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA	100-SMS 500-SDSH	119	Milho de pipoca, pacote com 500g.	EMB	600,0	2,77
Claudionor Alves Filho	100-SMS	120	Pepino verde 1ª qualidade	KG	100,0	4,50
ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	300-SMS	122	Seleta de legumes congelados-embalagem de 300g	UN	300,0	4,55
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	50-SMS	123	Wafer (Doce tipo Wafer, recheado e coberto com chocolate. Caixa contendo 20 unidades, embaladas individualmente. Ingredientes: contém açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral,	UN	50,0	1,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

			gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.			
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	1.200-SDSH	127	Refresco em pó – adoçado, rico em vitamina C, embalagem de 1 kg, vários sabores.	UN	1.200,0	7,76
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	50-SDSH	128	Refrigerante - garrafa 2 litros, contendo água gaseificada, açúcar, suco concentrado, aroma natural, acidulante ácido.q	UN	50,0	4,29

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP) - Secretaria Requisitante - por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de dois dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (concorrência ou pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) Em até três dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) Quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) Quando solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.1.3 - Pela inexecução contratual:

a) Cancelamento do preço registrado.

b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

7.2.1 As multas apuradas conforme determinação constante do subitem anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento pelo Contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.

7.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

7.2.3 Quando a contratada ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2.4 As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

7.2.5 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.2.6 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

8.6 - Nos termos do art. 67, § 1º da Lei n.º 8.666 de 1993, a CONTRATANTE designa os servidores, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessária a regularização das falhas ou defeitos observados?

8.6.1 – Rina de Ávila Machado, Portaria n.º 745/2021 – SMS;

8.6.2 - Daniela Rodales da Silva, Portaria n.º 741/2021 – SMED;

8.6.3 - Patricia Leite Dutra Rodrigues, Portaria n.º 727/2021 – SDSH.

9. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

a) Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem serviços, ou ainda, pela Administração quando a compromitente empresa fornecedora:

a.1) Não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

a.2) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

a.3) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

a.4) Der causa à rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/83;

a.5) Por razão de interesse público, devidamente motivado;

a.6) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 07;

a.7) Por requerimento do detentor da Ata de Registro de Preços, mediante deferimento da Administração frente à comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste termo, bem como perdas e danos.

b) Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002).

10.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Jaguarão/RS.

12. CÓPIAS

12.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) uma para o OG;

b) uma para a empresa registrada;

c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e

d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

OG Prefeito Municipal Sr. **FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**, abaixo assinado, e pelas empresas: **ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIEMNTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 04.833.284/0001-58, com sede na Avenida Rio dos Sinos, 1233, Bairro Harmonia, CEP 92.320-750, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada pelo Sr. Octavio Driemeyer Junior, Brasileiro, maior, portador da RG 6058992543 SSP/RS e CPF n.º 897.225.660-97; **ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.864.381/0001-12, com sede na Estrada Bismark S/N, Bairro Centro, CEP 96.155-000 na cidade de Arroio do Padre/RS, neste ato representado pelo Sr. Marcos Roberto Peter Venzke, Brasileiro, casado, empresário, portador da RG n.º 1084752896 e do CPF n.º 016.769.680-75; **CLAUDIONOR ALVES FILHO**, com sede na Rua dos Andradas, 294, bairro Centro, em Jaguarão/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.991.759/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Claudionor Alves Filho, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da CI n.º 4017883549/SSP/RS e do CPF n.º 369.822.290-68; **CLEVERSOM FLORES SILVA - ME**, com sede na Rua Maurity, n.º 637, em Jaguarão/RS, inscrita no CNPJ n.º 09.489.678/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Cleversom Flores Silva, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da CI n.º 2054984147/SSP/RS e do CPF n.º 940.942.920-04; **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**, com sede na Estrada São José Chies 1236, CEP: 95.185-000, Centro, na Cidade de Carlos Barbosa/RS, CNPJ n.º 88.587.357/0066-04, representado neste ato pelo Sr. Rogério Bruno Sauthier, brasileiro, agricultor familiar, casado, maior, RG. n.º1024099127/SSP/RS e CPF n.º 037.926.840-04; **FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.094.497/0001-73, Com sede na Avenida Brasil, 1085, sala 301, Bairro Centro, CEP 99.170-000, na cidade de Sertão/RS, neste ato representada pela Sra. Francine Giana Guido, brasileira, maior, portadora de RG 1134999414/SSP/RS e CPF n.º 005.396.729-12; **JOSIANE FERREIRA DUARTE 02530258007**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.108.583/0001-25, com sede na Rua Barbosa Neto n.º 447, Bairro centro, CEP 96300-000 na cidade de Jaguarão RS, neste ato representado pelo Sra. Josiane Ferreira Duarte, brasileira, empresária, portador do RG sob n.º 1095329254 e do CPF/MF n.º 025.302.580-07

Jaguarão, 17 de maio de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Empresa

Testemunha

Testemunha

Este Edital foi Examinado e Aprovado
pela Procuradoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Procurador Jurídico